

**PROCESSO Nº 23411.000617/2019-15**

**CONTRATO Nº 01/2019-IRATI**

**ADITIVO Nº 05**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019-IRATI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS IRATI E LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S/A, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, PARA PROVER SERVIÇO DE LINK DE ACESSO À INTERNET**

**CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 154674, CAMPUS IRATI**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 10.652.179/0013-59, com sede na Rua Pedro Koppe, 100, Vila São João, CEP 84507-302, Irati, Estado Paraná, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Prof. ANA CLAUDIA RADIS, nomeada pela Portaria nº 1.677 de 10 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 02, página 26, portadora da matrícula funcional nº 1872439, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

**CONTRATADA: LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.368.865/000166, sediada na Rua Treze de Maio, 1062, Bairro São Francisco, CEP 80.510-030, Curitiba, Estado do Paraná, representado por RICARDO LOPES MONTANHER, conforme procuração apresentada nos autos.

tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.000040/2019-33 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2019Irati, cujo objeto é a prestação de serviços de Telecomunicações para prover serviço de link de acesso à Internet mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 01/2019-IRATI, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/02/2023 a 11/02/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

### 2.1. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.2. O valor mensal da contratação é de R\$ 2.421,39 (dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 29.056,68 (vinte e nove mil, cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Item	Unidade do IFPR	Endereço	Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
1	Campus Irati	Rua Pedro Koppe, 100, Vila São João, CEP 84507-302, Irati/PR	Link de acesso à internet para o Campus Irati do IFPR, através de links dedicados e distintos com garantia de banda simétrica para download e upload com fibra ótica até a última milha. Velocidade contratada de 150Mbps.	R\$ 2.421,39	R\$ 29.056,68

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26432/154674 - Campus Irati.

Fonte de Recursos: 8100.000000 - Recursos Primários de Livre Aplicação.

Programa de Trabalho: 12.363.5012.20RL.0041 Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, no Estado do Paraná.

Elemento de Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Plano Interno: LFUNCP0100N - Funcionamento – Geral

Nota de Empenho: 2022NE000007

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



**INSTITUTO FEDERAL**

Paraná

Campus Irati



Ministério da Educação

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

- 5.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Pela Contratada

**ANA CLAUDIA RADIS**

Diretora-Geral do Campus Irati  
do Instituto Federal de Educação,  
Ciência e Tecnologia do Paraná

Pela Contratante

**RICARDO LOPES MONTANHER**

Procurador  
LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Testemunhas: